



Projeto de Lei nº 3338, de 2023

Iniciativa: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.985, de 7 de fevereiro de 1995, para, anistiar os candidatos a presidente e vice-presidente da República que, nas eleições gerais de 2022, tenham sido processados, condenados ou declarados inelegíveis pela prática de ilícitos previstos na legislação eleitoral em vigor, restabelecendo-se os respectivos direitos políticos.

Assunto: Jurídico - Direitos e Garantias

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 03/07/2023 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 03/07/2023 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

03/07/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3338/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 39-43 - DSF nº 109

DOCUMENTOS

PL 3338/2023

Data: 03/07/2023

Autor: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3338/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.985, de 7 de fevereiro de 1995, para, anistiar os candidatos a presidente e vice-presidente da República que, nas eleições gerais de 2022, tenham sido processados, condenados ou declarados inelegíveis pela prática de ilícitos previstos na legislação eleitoral em vigor, restabelecendo-se os respectivos direitos políticos.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/07/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3338/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -